



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 – Centro – CEP 13590-000 – Dourado – SP
Fone: (16) 3345-9000 – Telefax: (16) 3345-9001
Site: www.dourado.sp.gov.br

DECRETO Nº. 2.461/2018 (De 22 de Fevereiro de 2018)

"Institui a Criação da Sala de Situação, Coordenação e Controle para o enfrentamento da Dengue (mosquito Aedes Aegypti) e dá outras providências."

**Luiz Antônio Rogante Júnior, Prefeito do
Município de Dourado, Estado de São
Paulo, no uso das atribuições legais e
constitucionais:**

Considerando que, a teor do art. 196 da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Poder Público, a quem compete garanti-la mediante a adoção de políticas sociais e econômicas que visem à redução de risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando que o combate efetivo e eficaz à proliferação do mosquito Aedes Aegypti, transmissor da dengue, do zika vírus e da febre chikungunya, depende da indispensável mobilização da sociedade e participação da população;

Considerando que a criação da Sala de Situação, Coordenação e Controle para o enfrentamento da Dengue (mosquito Aedes Aegypti), deverá definir diretrizes para intensificar a mobilização e o combate ao mosquito Aedes Aegypti em todo território do Município desta municipalidade, além de consolidar e divulgar informações sobre as ações e os resultados obtidos, também deverá coordenar ações com a disponibilização de recursos humanos, insumos, equipamentos e apoio técnico e logístico, em articulação com os órgãos estaduais, e diante do relevante interesse público;

DECRETA

Artigo 1º - Fica instituída a Sala de Situação, Coordenação e Controle para o enfrentamento da Dengue (mosquito Aedes Aegypti), que funcionará nas dependências do Departamento de Saúde do município;

Artigo 2º - O objetivo da Sala de Situação, Coordenação e Controle para o enfrentamento da Dengue (mosquito Aedes Aegypti) é disponibilizar informações, para subsidiar a tomada de decisão, a gestão, a prática profissional e a geração de conhecimento. Demonstrar a atuação governamental no âmbito do SUS, fornecer referencial para projeções e inferências setoriais, além de contribuir para a transparência acerca de ações desenvolvidas na área do combate à doença, através de ações Inter setoriais, servindo como instrumento para melhorar o planejamento das ações de prevenção e controle da doença. Tem por objetivo também realizar a divulgação da situação epidemiológica da doença através da coleta de dados e da elaboração de indicadores, aumentando a eficiência e diminuindo o tempo de resposta, além de discutir questões relacionadas a assistência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Rua Dr. Marques Ferreira, 591 – Centro – CEP 13590-000 – Dourado – SP

Fone: (16) 3345-9000 – Telefax: (16) 3345-9001

Site: www.dourado.sp.gov.br

Artigo 3º - A Sala de Situação, Coordenação e Controle para o enfrentamento da Dengue (mosquito Aedes Aegypti), será composta por representantes, titulares e suplentes órgãos da Estrutura Administrativa do Município, conforme exposto abaixo:

Artigo 4º - Para compor a Sala de Situação, Coordenação e Controle para o enfrentamento da Dengue (mosquito Aedes Aegypti), descrita no art. 3º, ficam nomeados os seguintes membros:

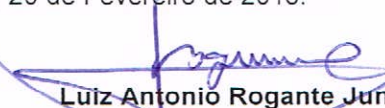
- ANTONIO RAFAEL TAVANO – DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE
- LUIS MARIO DOS SANTOS – DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
- WAGNER CRISTIANO KAPP – DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
- BRUNI SILVANI DA SILVA – DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO
- CHRISTIANE JORGE SABATINI – COORDENADOR DO CONTROLE DE VETORES
- RENATA SORDI DE LIMA – SUPERVISOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
- VANIA GASTALDI MOREIRA – COORDENADOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
- GIOVANA WILMA DO PRADO – COORDENADOR DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
- DANIELA RENATA CEZARIO – FISCAL DE POSTURA
- ADÃO RENATO ROSALIN – ASSESSOR DE IMPRENSA
- SILVANA LINARDO DOS SANTOS – REPRESENTANTE DO PSF I – CENTRO
- LILIAN LIMA PONTES – REPRESENTANTE DO PSF II – POPULAR
- VANESSA GOMES GUANHO – REPRESENTANDO DO PSF III - AEROPORTO

Parágrafo Único - Os representantes, nomeados no caput deste artigo que irão compor a Sala de Situação, Coordenação e Controle para o enfrentamento da Dengue (mosquito Aedes Aegypti) os membros em primeira reunião deverão eleger entre seus pares um coordenador. Nos casos em que a coordenadoria se encontrar sem representação por qualquer motivo que impeça seu titular de continuar na atribuição, deverá ser feita nova votação.

Artigo 5º - A participação na Sala de Situação, Coordenação e Controle para o enfrentamento da Dengue (mosquito Aedes Aegypti), será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Artigo 6º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dourado, 20 de Fevereiro de 2018.


Luiz Antonio Rogante Junior
Prefeito Municipal